PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0057/2015

***CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, Inscrição Estadual Isenta, com sede à Rua Nereu Ramos,204, Centro na cidade de Erval Velho, endereço eletrônico www.ervalvelho.sc.gov.br , neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Walter Kleber Kucher Junior.*

***CONTRATADA : BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, com sede à Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 24.757OAB/SC e inscrito no CPF sob nº. 004.770.259-19,*

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

De conformidade com a Letra I da Clausula 3 do Contrato original, ficam os preços reajustados a partir desta data, no percentual de 12,21% correspondente ao IGPM acumulado nos últimos 12 meses, passando a vigorar os seguintes valores :
a – aluguel do sistema Cidadão Web Tributos R$ 269,30 mensal
b - aluguel do e – Nota Fly R$ 561,05 mensal
c- aluguel do sistema Livro Eletrônico R$ 250,00 mensal
d – suporte técnico R$ 72,94
despesas de deslocamento R$ 0,73 por Km rodado
estadia R$ 140,26 por dia

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo de contrato correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC para o exercício de 2016, aprovado através da Lei n° 1.411/2015, através da seguinte classificação:

Orgão/Unidade: 03.02 / Secretaria de Administração e Finanças
Proj/Ativ: 2.011 / Manutenção do Departamento da Fazenda
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0000 / Aplicações Diretas

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

17.1 - As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Herval D'Oeste para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 2(duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Erval Velho, SC, 30 de junho de 2016.

Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal

BETHA SISTEMAS LTDA
Ernesto Muniz de Souza Jr
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Alessandra Tonial
CPF: 068.458.289-97

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt